
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 20/83

Dispõe sobre funções e respectivos salários do Quadro Especial da Assembléia Legislativa, regido pela C.L.T. e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - Ficam transformados no Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T) nas funções de Assistente Técnico Jurídico (1 cargo), Agente Operador de Serviços Diversos – LT.TP.NM. 812.3 (3 cargos), Agente de Mecanização e Apoio – LT.PL.NM-813.6 (2 cargos), Assistente de Serviços Administrativos Classe “A” (2 cargos), Conferente de Serviços Gerais (1 cargo), Assistente de Serviço de Pessoal (1 cargo), Assistente de Serviço de Revisão (1 cargo), Agente Operador de Veículos Leves – LT.PL.NM 818.3 (1 cargo), Assistente de Serviço Administrativo Classe “B” (1 cargo), Agente de Apoio de Serviços Gerais (7 cargos) e Agente de Portaria Classe “E” – LT.PL.TP 1 102.5 (26 cargos) as funções de Assistente de Serviço de Redação (1 cargo), Agente de Portaria Classe “E” – LT.PL.TP 1 102.5 (2 cargos), Agente de Portaria Classe “A” – LT.PL.TP 1 102.3 (28 cargos), Agente de Comunicação e Eletricidade – LT.PL.NM.-813.3 (1 cargo), Auxiliar de Assuntos Culturais Classe “A” (1 cargo), Agente Operador de Serviços Diversos – LT>PL.NM.-812.3 (1 cargo), Auxiliar de Operações de Serviços Diversos – LT.PL.-812.3 (1 cargo), Assistente de Serviços Administrativos Classe “C” (2 cargos), Adjunto de Serviço de Revisão (1 cargo), Assistente de Serviço Administrativo Classe “A” (1 cargo), Auxiliar Técnico de Serviço de Pagamento (1 cargo e Agente de Mecanização e Apoio – LT.PL.NM-815.5 (6 cargos).

Art. 2º - As funções do Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, passam a ter os seguintes salários: Assessor Técnico – LT.PL.DAS-4 Cr\$-264.300,00; Assessor Técnico – LT.PL.DAS-3. Cr\$- 225.500,00; Médico Assistente Técnico – Cr\$-225.500,00; Assistente Técnico Jurídico – Cr\$-225.500,00; Assistente Técnico Financeiro – Cr\$-225.500,00; Assistente Técnico Comunicação Social – Cr\$-225.500,00; Assistente Técnico Serviço Previdenciário Cr\$-225.500,00; Enfermeiro Cl.B – LT.PL.NS-607.3 – Cr\$ 193.800,00; Enfermeiro Cl.A – LT.PL.NS.-607.2 – Cr\$ 176.200,00; Biblioteconomista – LT.PL.NS.-603.3 – Cr\$ 193.800,00; Técnico em Comunicação Social – LT.PL.NS-621.3 – Cr\$-193.800,00; Técnico Serviço Refrigeração Eletricidade – Cr\$-176.200,00; Assistente de Serviço Revisão – Cr\$-176.200,00; Assistente de Serviço Redação – Cr\$-176.200,00; Assistente Serviço Relações Públicas – Cr\$-176.200,00; Assistente de Planejamento Financeiro – Cr\$-176.200,00; Assistente de Gabinete Parlamentar – Cr\$-158.800,00; Conferente Contábil – Cr\$ 158.800,00; Analista Contábil – Cr\$-176.200,00; Assistente Serviço Administrativo Cl.C Cr\$-131.300,00; Adjunto de Serviço de Redação – Cr\$-120.000,00; Adjunto de Serviço de Revisão Cr\$-120.000,00; Adjunto de Serviço Relações Públicas – Cr\$-125.000,00; Adjunto de Serviço Telefonia – Cr\$-125.000,00; Adjunto de Serviço Previdenciário 0 Cr\$-125.000,00; Agente Telecomunicação e Eletricidade – LT.PL.NM.813.6 – Cr\$-120.000,00; Telefonista – LT.PL.NM.-816.6 – Cr\$-110.900,00; Agente de Mecanização e Apoio – LT.PL..NM.-815.5 – Cr\$-83.600,00; Assistente de Serviço Administrativo Cl.B – Cr\$- 102.000,00; Oficial de Liderança – Cr\$ 83.600,00; Auxiliar Técnico Serviço Pagamento – Cr\$ -83.600,00; Agente de Serviço de Recepção LT.PL.NM.-

817.4 – Cr\$-83.600,00; Agente de Operador de Veículos LT.PL.NM.-818.4 – Cr\$-83.600,00; Assistente de Serviço Administrativo Cl.A – Cr\$-75.000,00; Agente Operador Serviços Diversos – LT.PL.NM.-812.3 – Cr\$-68.200,00; Agente de Comunicação Eletricidade – LT.PL.NM.-813.3 – Cr\$-68.200,00; Auxiliar Assuntos Culturais – LT.PL.NM.-819.3 – Cr\$-68.200,00; Agente de Portaria Cl. E – LT.PL.T.P.1 102.5 – Cr\$-54.000,00; Auxiliar de Gabinete Parlamentar – Cr\$-54.000,00; Agente de Portaria Cl.A – LT.PL.T.P.102.3 – Cr\$-44.000,00; Chefe de Gabinete de Liderança – PL.DAS.3 – Cr\$-252.743,40; Conferente de Serviços Gerais – Cr\$-158.800,00; Agente de Apoio de Serviços Gerais – Cr\$-110.000,00; Agente Operador de Veículos Leves – LT.PL.NM.-813.3 – Cr\$-68.200,00; Auxiliar de Operação de Serviços Diversos – Cr\$-68.200,00; Assistente de Serviços de Pessoal – Cr\$-176.200,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário e as Portarias números 79/78, 19/79, 45/81 e 27/83, permanecendo em vigor as disposições da Resolução nº 04 de 04 de março de 1983.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em, 30 de maio de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
2º Secretário

DOE Nº 25.023, DE 17/06/1983.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.